



## **LEI N.º 620/2013**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**PROJETO: 1060 - Aquisição de Equipamentos para Expansão da Citricultura**

#### **SUPLEMENTAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.09.20.122.0030.1.060	4.4.90.52.00	12	328.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>328.000,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 268.000,00** (duzentos e sessenta e oito mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Convênio nº 756783/2011, do Ministério da Integração Nacional, com recursos da União Federal.

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:



**ANULAÇÃO**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.09.20.122.0030.2.039	3.3.90.39	00	60.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>60.000,00</b>

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Natividade – RJ, 06 de março de 2013.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
*Prefeito Municipal*